

EDITAL CAMPUS ZONA NORTE Nº 45/2025
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA/SUPERVISOR(A) DA BOLSA
FORMAÇÃO PROGRAMA MULHERES MIL - CAMPUS ZONA NORTE

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 14 de fevereiro de 2024 e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, Resolução CD/FNDE nº 04/2012, Portaria MEC nº 1.042/2021 e Portaria nº 725/2023, torna público o Processo de Seleção Simplificada para Bolsista/Supervisor(a) da Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil no *Campus* Zona Norte do IFRS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital tem por finalidade a seleção de bolsistas para o cargo de supervisor(a), vinculado à Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil.
- 1.2. Poderão inscrever-se para vaga de supervisor, desde que atendidos os critérios deste edital, servidores efetivos e temporários (técnicos-administrativos e docentes) do quadro permanente do IFRS.
- 1.3. O Programa Mulheres Mil destina-se a ofertar cursos na modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC) para mulheres que se encontrem em vulnerabilidade e risco social.

2. DAS VAGAS, CARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA MENSAL E REMUNERAÇÃO

- 2.1. Serão oferecidas as seguintes vagas:

Vaga	Cargo	Carga horária mensal	Descrição das atividades	Requisito/ Escolaridade
01	Supervisor/a	12h (presenciais, em especial nos dias de aula, nos turno manhã e tarde)	a) participar da capacitação sobre a Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito do Programa Mulheres Mil; b) participar da construção do Projeto Pedagógico de Curso; c) coordenar e acompanhar a atuação dos docentes; d) assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência; e) disponibilizar os registros de frequência e desempenho acadêmico das estudantes; f) disponibilizar ao coordenador-adjunto, ao final do curso, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes; g) exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.	Graduação completa (bacharelado, licenciatura, tecnólogo)

- 2.2. A remuneração do(a) supervisor(a) será de R\$36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada ao curso.
- 2.3. A carga horária mensal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

- I) por interesse da Instituição;
- II) por interesse do(a) bolsista, desde que haja a concordância da Coordenação-Adjunta da Unidade e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

2.3.1. A alteração para uma carga horária maior do que a prevista neste edital dependerá da disponibilidade de recurso orçamentário.

2.4. O recurso orçamentário de que trata este edital é oriundo de Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Secretária de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC/MEC.

2.5. A modalidade de seleção de bolsistas configurada neste edital não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa.

2.6. O IFRS não se responsabiliza por eventuais atrasos nos pagamentos de bolsas que venham a ocorrer em função da não descentralização do recurso orçamentário.

2.7. Os pagamentos das bolsas do Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil serão feitos pela reitoria do IFRS e exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.

2.8. O Programa Mulheres Mil, vinculado à modalidade Bolsa Formação, não prevê interrupção para gozo de férias coletivas e/ou individuais.

3. DAS INSCRIÇÕES - DOCUMENTOS PARA HOMOLOGAÇÃO E PARA CLASSIFICAÇÃO

3.1. A inscrição deve ser realizada no prazo estabelecido no cronograma, item 4 deste edital, através de formulário eletrônico específico (<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScit-hYzXXHn70vkcGWtdCFB2AMkVyjNRtMqZObt7xtMSCKUQ/viewform?usp=dialog>).

3.2. No momento da inscrição, para a homologação, será necessário incluir os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação válido com foto e CPF;
- b) Link do Currículo Lattes, atualizado a partir de 02 de janeiro de 2025;
- c) Comprovante da formação acadêmica (graduação), conforme requisito do cargo neste edital;

3.3. No momento da inscrição, para a classificação e análise técnica documental, poderão ser incluídos os seguintes documentos, em conformidade com o Anexo I deste edital:

- a) Comprovante de experiência no Programa Mulheres Mil.*
- b) Comprovante de experiência/atuação com mulheres em vulnerabilidade.**
- c) Comprovante do curso de Especialização, Mestrado e Doutorado.
- d) Comprovante de experiência em atividades de gestão e supervisão.

3.4. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição.

3.5. Os documentos enviados, referentes aos itens 3.2 e 3.3, devem estar legíveis e em um único arquivo PDF.

3.6. O correto envio dos documentos aludidos nos itens 3.2 e 3.3 são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

3.7. No caso de ser efetuada mais de uma inscrição, apenas a última será considerada para fins de inscrição, bem como seus anexos, invalidando toda e qualquer inscrição anterior.

3.8. Será critério de desclassificação, a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo(a) candidato(a).

3.9. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância das regras e critérios especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o(a) candidato(a) alegar desconhecimento.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. As fases e prazos deste edital, ficam assim definidos, seguindo sempre o horário de Brasília:

FASE	PERÍODO	LOCAL
1. Publicação do edital	26/05/2025	Site Oficial do IFRS Zona Norte - https://ifrs.edu.br/zonanorte/editais/
2. Período de inscrições	27/05/2025 à 01/06/2025	Formulário online - https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScit-hYzXXHn70vkcGWtdCFB2AMkVvyjNRtMqZObt7xtMSCKUQ/viewform?usp=dialog
3. Publicação da homologação e classificação parcial do processo de análise técnica documental	04/06/2025	Site Oficial do IFRS Zona Norte - https://ifrs.edu.br/zonanorte/
4. Submissão de recurso quanto à homologação e classificação parcial do processo de análise técnica documental	05/06/2025 à 06/06/2025	Formulário online - segue o link de recursos: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd_qP4WxC1k82WXIU2wmDlKTP-INFV-QF1lzogtdJjcTBMiQ/viewform?usp=dialog
5. Publicação da classificação final do processo de análise técnica documental e dos horários de entrevista	10/06/2025	Site Oficial do IFRS Zona Norte - https://ifrs.edu.br/zonanorte/
6. Realização das entrevistas	11/06/2025	De forma remota
7. Publicação da classificação parcial	12/06/2025	Site Oficial do IFRS Zona Norte - https://ifrs.edu.br/zonanorte/
8. Submissão de recursos quanto à classificação parcial	13/06/2025	Formulário online - https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd_qP4WxC1k82WXIU2wmDlKTP-INFV-QF1lzogtdJjcTBMiQ/viewform?usp=dialog
9. Publicação do resultado final	16/06/2025	Site Oficial do IFRS Zona Norte - https://ifrs.edu.br/zonanorte/
7. Envio de documentos complementares	até 18/06/2025	Formulário online - segue o link da submissão de documentos complementares: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSduOir1F-pcqRCI9yZc92qomzPXGAez0S0YrYiIn1NfjKzkQ/viewform?usp=dialog
8. Início das atividades	23/06/2025	Campus Zona Norte

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente edital.

5.2. Os recursos da homologação deverão ser realizados através de formulário online (segue o link de recursos:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd_qP4WxC1k82WXIU2wmDIKTP-INFV-QF1lzogtdJjcTBMiQ/viewform?usp=dialog) conforme prazo estabelecido no cronograma (item 4) deste edital.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. O processo de seleção será realizado pela Coordenação-Adjunta do Programa Mulheres Mil no âmbito do *Campus* Zona Norte do IFRS.

6.2. A seleção dos bolsistas será composta pela análise técnica documental, que somente analisará os documentos enviados pelo candidato, de acordo com a pontuação discriminada no Anexo I deste edital **e entrevista em formato virtual**.

6.2.1 O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 200,0 (duzentos) sendo assim distribuídos:

- I) Análise técnica documental (peso 100,0); e
- II) Entrevista (peso 100,0).

6.2.2 A entrevista será realizada apenas com os 5 primeiros candidatos classificados

6.3. Não serão aceitos outros documentos além dos indicados neste edital.

6.4. Os recursos da análise técnica documental deverão ser enviados via formulário online do item 5.2, conforme prazo estabelecido no cronograma (item 4) deste edital.

6.5. Os recursos da análise técnica documental serão analisados pela Coordenação-Adjunta do Programa Mulheres Mil no âmbito do *Campus* Zona Norte do IFRS.

6.6. A nota final de cada candidato será a soma dos pontos atribuídos na análise técnica documental e entrevista.

6.6.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.6.2. Será considerado(a) selecionado(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação final.

6.6.4. Os critérios de pontuação da entrevista para o cargo de Professor estão discriminados no Anexo V deste Edital.

6.7. Em caso de haver empate na pontuação final, será selecionado(a) candidato(a) com:

- a) maior pontuação em experiências pregressas no Programa Mulheres Mil;
- b) maior pontuação em experiências pregressas com mulheres em situação de vulnerabilidade social;
- c) maior idade;
- d) maior tempo no serviço público;
- e) e, persistindo, será realizado sorteio.

6.8. Candidatos(as) não selecionados(as) irão compor lista de suplentes.

6.9. O candidato classificado deverá encaminhar a seguinte documentação através de formulário online (segue o link da submissão de documentos complementares: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSduOir1F-pcqRCI9yZc92qoomzPXGAeZ0S0YrYiln1NfjKzkQ/viewform?usp=dialog>) no prazo estipulado no cronograma (item 4 do edital)

- a) Cópia do cartão de conta corrente própria de banco;
- b) Termo de Declaração da Chefia Imediata (Anexo II);
- c) Termo de Compromisso (Anexo III); e
- d) Termo de cessão de uso de imagem e voz (Anexo IV).

7. DO TEMPO DE DURAÇÃO DA BOLSA

7.1. O tempo de duração da bolsa está condicionado à oferta dos cursos pela Bolsa-Formação na respectiva Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas e à necessidade institucional, considerados, para tanto, o planejamento financeiro e a disponibilidade de recursos do Programa. Desta forma, as atividades do(a) bolsista poderão ser suspensas a qualquer tempo e retomadas conforme o interesse institucional.

7.2. Ocorrendo a suspensão e retomada posterior das atividades, é assegurado ao(à) bolsista que ocupava o encargo e cujo processo seletivo ainda possua validade, assumir novamente suas atribuições. Somente será convocado(a) bolsista suplente mediante desistência formal do(a) titular.

8. DO(A) BOLSISTA

8.1. O horário das atividades do(a) bolsista será de acordo com a carga horária prevista para a função, conforme item 2.1, com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, devendo ser distribuída em ambos os turnos de funcionamento dos cursos do programa, ficando limitada ao máximo de 12 (doze) horas mensais.

8.2. O(A) bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação-Adjunta.

8.3. A carga horária das atividades do encargo de supervisor(a) deste edital não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida no IFRS.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.

9.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado por motivo de interesse público, ou retificado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.3. Por interesse da administração, as atividades do Programa Mulheres Mil poderão ser suspensas, bem como o pagamento das bolsas.

9.4. No caso de não oferecimento do Programa Mulheres Mil, independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito.

9.5. O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

9.6. Surgindo novas vagas durante o período de validade deste processo de seleção para o mesmo cargo, os(as) candidatos(as) aprovados(as) poderão ser aproveitados(as), observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e demais exigências normativas.

9.7. A aprovação no presente edital não gera direito à vaga e a contratação de bolsistas está sujeita à disponibilidade orçamentária e interesse da administração.

9.8. As atividades que vierem a ser exercidas pelos(as) profissionais no âmbito da Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil não caracteriza vínculo empregatício com o IFRS e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (Lei 12.513/2011, artigo 9º, § 3º).

9.9. As bolsas não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos Serviços Públicos, portanto, a elas não se aplicam os benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e de força maior.

9.10. Dúvidas relativas ao edital somente serão respondidas durante o período de inscrições pelo e-mail mulheres.mil@ifrs.edu.br

9.11. Os termos deste edital podem ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Pró-reitoria de Extensão do IFRS (mulheres.mil@ifrs.edu.br), em até um dia após a sua publicação.

9.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-adjunta no *Campus* Zona Norte, em conjunto com a Coordenação-geral do Programa no IFRS.

Porto Alegre, 19 de maio de 2025.

Júlio Xandro Heck
Reitor do IFRS

ANEXO I
ANÁLISE TÉCNICA DOCUMENTAL

A classificação será realizada em fase única através da análise técnica documental, de acordo com os critérios e as pontuações do quadro abaixo, apenas para os(as) candidatos(as) homologados(as).

Item	Descrição	Pontuação
1	Comprovante de experiência no Programa Mulheres Mil.*	10 pontos por experiência (máximo 30 pontos)
2	Comprovante de experiência/atuação com mulheres em vulnerabilidade.**	05 pontos por semestre (máximo 20 pontos)
3	Comprovante do curso de Especialização, Mestrado e Doutorado.	05 pontos por cada item (máximo de 25 pontos)
4	Comprovante de experiência em atividades de gestão e supervisão.	5 pontos por semestre (máximo de 25 pontos)
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100

*A comprovação da experiência no Programa Mulheres Mil se dará através de declaração da coordenação-adjunta do campus onde aconteceram os cursos ou da coordenação-geral da bolsa formação no âmbito do IFRS.

**A comprovação da experiência/atuação com mulheres em vulnerabilidade se dará através de declarações/certificados.

ANEXO II
TERMO DE DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA
(Servidores da Administração Pública)

Declaro, para os devidos fins, que não há incompatibilidade de horário entre as atividades realizadas pelo(a) servidor(a) _____, lotado(a) no *Campus* Zona Norte, com as suas atividades de bolsista na Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil. As referidas atividades serão realizadas em horário distinto daquele em que o(a) servidor(a) desempenha as suas funções regulares e para além da sua jornada de trabalho, não havendo comprometimento das atividades.

_____, ____ de _____ de 2025.

Chefia Imediata
Siape nº

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF nº _____, lotado(a) no *Campus* Zona Norte do IFRS, classificado(a) para atuar como bolsista na Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil no cargo de Supervisor(a), no *Campus* Zona Norte do IFRS, ao aceitar a vaga, declaro:

1. Estar de acordo com os termos do Edital *Campus* Zona Norte nº 01/2025.
2. Cumprir as atividades referentes ao cargo selecionado.
3. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista, conforme estabelecido pela Coordenação-adjunta.
4. Ter ciência de que a bolsa recebida é intransferível.
5. Ter ciência que o IFRS não se responsabiliza por eventuais atrasos nos pagamentos de bolsas que venham a ocorrer em função da não descentralização do recurso orçamentário.
6. Ter ciência que a carga horária das atividades de bolsista não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida enquanto servidor(a) público, se for o caso.
7. Comunicarei imediatamente à Coordenação-adjunta do *Campus* Zona Norte do IFRS quaisquer alterações nas condições expostas acima.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) bolsista

ANEXO IV
TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, _____, CPF nº _____, na condição de bolsista na Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil, AUTORIZO o uso de imagem e voz em todo e qualquer material de divulgação, seja vídeo, áudio ou impresso, para ser utilizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) e instituições parceiras, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno da instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas:

- I - Vídeo;
- II - Site das instituições;
- III - Programas de televisão, rádio, reportagens para jornais e revistas;
- IV - Redes sociais (Facebook, Youtube, Instagram); e
- V - Outras peças de comunicação, por período indeterminado.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) bolsista

ANEXO V
Critérios da Entrevista

No momento da entrevista serão avaliados os seguintes itens:

Item	Descrição	Pontuação
1	Disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa***	0 a 20 pontos
2	Conhecimento sobre o Programa Mulheres Mil, prioritariamente sobre a área de curso a ser ofertado.	0 a 20 pontos
3	Experiência no Programa Mulheres Mil e na metodologia de acesso, permanência e êxito ou em atividades cujo objetivo seja pelo menos um dos itens que seguem: inclusão social, promoção da economia solidária e desenvolvimento das relações de gênero.	0 a 20 pontos
4	Habilidade de comunicação.	0 a 20 pontos
5	Outras experiências profissionais.	0 a 20 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100

***Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição)